



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202100047002666

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 287 (movimentação eletrônica 16);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.560.627/0001-25, referente ao fornecimento e instalação de cobertura para proteção e abrigo do caminhão do Laboratório Móvel Eden Maluf, a ser instalada no pátio de serviços do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 16 de novembro de 2021.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 317/2020